



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Instituto de Acção Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Zheng Anting, de 5 de Novembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 089/E56/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 11 de Novembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 12 de Novembro de 2021:

Desde o ajustamento do montante da pensão para idosos em Janeiro de 2020 até Outubro do corrente ano, a taxa de variação do índice de preços no consumidor geral de Macau acumulado é de -0,10%, e prevê-se que o mesmo ficará mantido num nível negativo até ao final de 2021. Por isso, a totalidade da pensão para idosos vai manter-se no montante mensal de 3,740 patacas no ano 2022. Para o aperfeiçoamento contínuo do regime da segurança social, o Fundo de Segurança Social (FSS) vai introduzir, dentro do presente ano, a proposta sobre o “Estudo específico relativo ao mecanismo regular de ajustamento de prestações do regime da segurança social” ao plenário do Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS), e tendo por base as experiências dos diferentes países ou regiões no ajustamento do regime da segurança social e combinando as particularidades do regime da segurança social da RAEM e a sua realidade, vai estabelecer-se o mecanismo regular de ajustamento de prestações do regime da segurança social de Macau. Depois de auscultadas as opiniões dos representantes das partes laboral e patronal e obtido o consenso social, o FSS vai iniciar o mecanismo com a maior brevidade possível bem como concretizá-lo e executá-lo.

Tendo como referência as sugestões relativas ao mecanismo regular de ajustamento de prestações, o FSS vai continuar a prestar atenção à situação de desenvolvimento sócio-económico de Macau, o seu estado financeiro e a sua sustentabilidade, entre outros factores, ponderando de forma abrangente as orientações de acção governativa de que a soma do montante da pensão para idosos e do subsídio para idosos não pode ser mais baixa do que o risco social, no sentido de proceder à revisão e ajustamento de montantes da



pensão para idosos e de outras prestações através de um mecanismo mais científico e sistemático. Em coordenação com as outras medidas políticas do Governo da RAEM e sob os princípios de multi-suporte e de multi-cobertura, protegem-se as necessidades básicas de vida dos residentes na velhice. De facto, devido à influência da epidemia na economia e bem-estar da população, o Governo da RAEM, depois de considerar o ambiente da sociedade, lançou sucessiva e atempadamente, uma série de medidas de apoio financeiro e de alívio da vida da população, no intuito de garantia do emprego, estabilização da economia e asseguramento da qualidade de vida da população, de modo a ajudar os residentes a superar as adversidades.

Além disso, o prazo para a execução do Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores vai terminar em Novembro de 2021. O Instituto de Acção Social (IAS) irá proceder a uma avaliação, de acordo com o actual planeamento e objectivo do projecto-piloto do subsídio para cuidadores e com base na experiência obtida no âmbito da situação concreta de apreciação de pedidos, de aplicabilidade de instrumentos de avaliação, de definição de critérios de avaliação económica e de conteúdo de cuidados, entre outros. Em suma, o foco da referida avaliação irá consistir na análise do objectivo e da operacionalidade da política, bem como da posição e do efeito do subsídio para cuidadores ao nível de trabalhos de prestação de apoio a cuidadores, a fim de definir o rumo para o futuro desenvolvimento de políticas, sendo o resultado da avaliação publicado, posteriormente, de forma atempada.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado Zheng Anting pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 23 de Novembro de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração do FSS

Iong Kong Io